

REGINA CELIA BATISTA MENDES

Secretaria da 10a. Turma

### Acórdão

**Processo Nº AP-0010355-22.2018.5.03.0134**

|           |   |
|-----------|---|
| Relator   | Taisa Maria Macena de Lima                      |
| AGRAVANTE | MARIO NUNES FILHO                               |
| ADVOGADO  | VIVIANE ESPINDULA VIEIRA(OAB:<br>84473/MG)      |
| ADVOGADO  | JULIANA CASTANHO GOSUEN(OAB:<br>149660/MG)      |
| AGRAVADO  | CARLOS HENRIQUE GONCALVES                       |
| AGRAVADO  | MINAS UAI DROGARIA LTDA                         |
| ADVOGADO  | ADELICIO MARCELINO DA<br>COSTA(OAB: 77861-B/MG) |
| AGRAVADO  | DROGA NAVES COMERCIO<br>FARMACEUTICO LTDA - ME  |

#### Intimado(s)/Citado(s):

- MINAS UAI DROGARIA LTDA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: **SUCESÃO DE EMPRESAS. NÃO CONFIGURAÇÃO.**

Não se pode reconhecer a sucessão de empresas, nos moldes dos arts. 10 e 448 da CLT, com base no simples fato, de que, no endereço em que a executada esteve estabelecida tenha se instalado outra empresa do mesmo ramo de atividade.

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do Agravo de Petição interposto pelo exequente; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. Custas de R\$44,26 pelos executados (art. 789-A, IV, da CLT).

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 26.09.2019 (divulgada no dia útil anterior). Dou fé.

Belo Horizonte, 25 de Setembro de 2019

REGINA CELIA BATISTA MENDES

Secretaria da 10a. Turma

### Ata

#### Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 17 de setembro de 2019, com início às 09:00 horas e término às 10:00 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente, em exercício), Juíza Convocada Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, Juíza Convocada Érica Aparecida Pires

Bessa e Juiz Convocado Paulo Emílio Vilhena da Silva.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Abertos os trabalhos, a Presidente, em exercício, Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes.

Manifestou, inicialmente, as boas-vindas à Juíza Convocada Érica Aparecida Pires Bessa, que estará substituindo no gabinete da Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires e ao Juiz Convocado Paulo Emílio Vilhena da Silva pelo regresso à 10ª Turma.

E, ainda, apresentou votos de pesar pelo falecimento da Sra. Tereza Carneiro, madastra do Ministro do TST Dr. José Roberto Freire Pimenta e a solidariedade à família enlutada.

As manifestações contaram com a adesão dos demais componentes da d. Turma, do d. Ministério Público do Trabalho, OAB/MG e AMAT/MG.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Em relação aos processos físicos, não houve inscrição para sustentação oral.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Pauta de 17/09/2019-1

00261-2015-011-03-00-1 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de BICHO DO MATO MEIO AMBIENTE LTDA.

00279-2015-045-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de VALE S.A.

00446-2014-045-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de VALE S.A.

01587-2014-025-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de DERLEM APARECIDA DA SILVA e não provido

02440-2014-179-03-00-5 ROPS

Conhecido o recurso de NATALIA SOARES RODRIGUES e provido em parte

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente, em exercício, encerrou a Sessão.

Taisa Maria Macena de Lima

Desembargadora Presidente, em exercício, da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo  
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

### Decisão Monocrática

### Decisão Monocrática

**Processo Nº ROT-0010811-27.2015.5.03.0182**

|            |  |
|------------|--|
| Relator    | ADRIANA CAMPOS DE SOUZA<br>FREIRE PIMENTA                        |
| RECORRENTE | KATIA DE SOUZA PINTO   |
| ADVOGADO   | CAIO GABRIEL FERREIRA<br>MARCONDES(OAB: 105197/MG)               |
| ADVOGADO   | ANDRE LUIZ MAIA SECCO(OAB:<br>105318/MG)                         |
| ADVOGADO   | RAPHAEL RICARDO DE<br>ALBUQUERQUE FALCAO(OAB:<br>151045/MG)      |
| RECORRIDO  | CLARO S.A.   |
| ADVOGADO   | ROBERTO MARCIO TAMM DE<br>LIMA(OAB: 51755-A/MG)                  |
| ADVOGADO   | LEILA AZEVEDO SETTE(OAB:<br>22864/MG)                            |
| RECORRIDO  | LIDER TELECOM COMERCIO E<br>SERVICOS EM<br>TELECOMUNICACOES LTDA |
| ADVOGADO   | BRUNO SALGADO SALOMAO(OAB:<br>98875/MG)                          |
| ADVOGADO   | JOSE HENRIQUE CANCADO<br>GONCALVES(OAB: 57680/MG)                |

#### Intimado(s)/Citado(s):

- KATIA DE SOUZA PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

0010811-27.2015.5.03.0182

Gab. Des. Adriana Goulart de Sena Orsini

RECORRENTE: KATIA DE SOUZA PINTO

RECORRIDO: CLARO S.A. , LIDER TELECOM COMERCIO E  
SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

Fica(m) o(s) embargado(s) intimado(s) da seguinte Decisão: